



**MACAÍBA**  
P R E F E I T U R A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA 297/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** os poderes que lhe são atribuídos no artigo 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN;

**CONSIDERANDO** o que é preceituado na Lei Federal 9.717 de 27 de novembro de 1988 – DOU 28/11/1998, que dispõe sobre as regras gerais dos Regimes Próprios de Previdência Social dos servidores públicos, determinando em seu Art. 9º que compete à União, por intermédio do Ministério da Previdência e Assistência Social: a orientação, supervisão e o acompanhamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos, bem como o estabelecimento e a publicação dos parâmetros e das diretrizes gerais previstos na citada Lei;

**CONSIDERANDO** os ditames da Portaria MPS Nº 519, de 24 de agosto de 2015 - DOU de 25/08/2011;

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no Art. 27 da Lei nº 1.695, de 30 de abril de 2014 - B.O.M.M. de 02/05/2014 e tendo em vista a necessidade de participação dos servidores municipais no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimento do RPPS Macaíba;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Excluir do Quadro do Comitê de Investimentos do MacaíbaPREV, a pedido, o servidor THIAGO VIEIRA DA COSTA (Matrícula 0096296-1), membro na condição de suplente do Comitê de Investimentos do MacaíbaPrev e Nomear o servidor HUGO SHARLY ALVES DE SOUZA (Matrícula 0106038-2), para integrar o Comitê de Investimento do MacaíbaPrev, como membro na condição de suplente em substituição ao servidor supracitado, conforme artigo Art. 27, § 3º da Lei 1.695/14;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2022.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba -- RN, 04 de julho de 2022.

  
Edivaldo Emídio da Silva Júnior  
Prefeito Municipal